



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 126 | Quarta-feira, 05 de Maio de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Carlina Maria Rabello Leite Jacob
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Alexandre Beloto Magalhães de Andrade
Secretário Municipal de Gestão - Interino

Air Praeiro Alves
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Antenor de Figueiredo Neto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal de Planejamento

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Oscarlino Alves Arruda Junior
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Vanderlúcio Rodrigues da Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Célio Rodrigues da Silva
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Conselhos	01
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA	01
Atos do Prefeito.....	02
Decreto.....	02
Ato.....	02
Secretarias	03
Secretaria Municipal de Gestão.....	03
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	03
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	03
Secretaria Municipal de Saúde	05
Portaria.....	05
Controladoria Geral do Município	06
Portaria.....	06
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	07
Portaria.....	07

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 1.066/2021/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação "Ad referendum" da Escala de Plantão dos Conselheiros Tutelares de Cuiabá – mês de maio de 2021, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8. 069/90 e da Lei Municipal nº 6.004/2015;

Considerando a importância e relevância dos trabalhos desenvolvidos pelos Conselheiros Tutelares no Município de Cuiabá em prol das crianças e adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar "Ad referendum" a Escala de Plantão dos Conselheiros Tutelares de Cuiabá do mês de maio de 2021.

a) Anexo 1 – Escala de Plantão mês de maio, parte integrante desta resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 30 de abril de 2021.

Marildete Soares França

Presidente Interina do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá – CMDCA

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
					01. Dia: Adriana (Centro) Cristiane (P. 90) Noite: Iraides (CPA) Marcia (C. Alta)	02. Dia: Telma (Coxipó) Josiane (Planalto) Noite: Ezelina (Centro) Izelço (Pedra 90)
03. Oniel (CPA) Jane (C. Alta)	04. Valdir (Coxipó) Miriam R. (Planalto)	05. Mª das Graças (Centro) Marcivon (P. 90)	06. Osvir (CPA) Fabiane (C. Alta)	07. Erinete (Coxipó) Claudenece (Planalto)	08. Dia: Edézio (Centro) Marcos (P. 90) Noite: Alessandra (CPA) Olson (C. Alta)	09. Dia: Gisele (Coxipó) Jefferson (Planalto) Noite: Mª Gislene (Centro) Edeleuza (P. 90)



10. Jovane (C. Alta) Auricleide (CPA)	11. Odenil (Coxipó) Juscilene (Planalto)	12. Mª Gislene (Centro) Edeleuza (P. 90))	13. Iraides (CPA) Marcia (C. Alta)	14. Telma (Coxipó) Josiane (Planalto)	15. Dia: Ezeline (Centro) Izelço (Pedra 90) Noite: Oniel (CPA) Jane (C. Alta)	16. Dia: Valdir (Coxipó) Miriam R. (Planalto) Noite: Mª das Graças (Centro) Nyniva (P. 90)
17. Osvir (CPA) Fabiane (C. Alta)	18. Erinete (Coxipó) Claudenice (Planalto)	19. Edézio (Centro) Marcivon (P. 90)	20. Alessandra (CPA) Oilson (C. Alta)	21. Gisele (Coxipó) Jefferson (Planalto)	22. Dia: Sheila (Centro) Cristiane (P. 90) Noite: Jovane (C. Alta) Auricleide (CPA)	23. Dia: Odenil (Coxipó) Juscilene (Planalto) Noite: Mª Gislene (Centro) Edeleuza (P. 90)
24. Iraides (CPA) Márcia(C. Alta)	25. Telma (Coxipó) Josiane (Planalto)	26. Ezelina (Centro) Izelço (Pedra 90)	27. Oniel (CPA) Jane (C. Alta)	28. Valdir (Coxipó) Miriam R. (Planalto)	29. Dia: Mª das Graças (Centro) Nyniva (P. 90) Noite: Osvir (CPA) Fabiane (C. Alta)	30. Dia: Erinete (Coxipó) Miriam S. (Planalto) Edézio (Centro) Marcivon (P. 90)
31. Alessandra (CPA) Oilson (C. Alta)						

CONSELHEIROS TUTELARES DE CUIABÁ

1º Conselho Centro	2º Conselho Pedra 90	3º Conselho CPA	4º Conselho C. Alta	5º Conselho Coxipó	6º Conselho Planalto
Adriana/Sheila	Cristiane	Alessandra	Oilson	Gisele	Jefferson
Mª. Gislene	Edeleuza	Gizélia/Auricleide	Josiane/Jovane	Odenil	Juscilene
Ezelina	Izelco	Iraides	Marcia	Telma	Josiane
Maria d Graças	Nyniva/Marcivon	Oniel/Auricleide	Jane	Valdir	Miriam Ramos
Edézio	Marcos/Marcivon	Osvir	Fabiane	Erinete	Miriam Soares/Claudenice

FÉRIAS: ADRIANA (1º CT) 10/05/2021 à 09/06/2021 – MARCOS (2º CT) 10/05/2021 à 09/06/2021 – NYNIVA (2º CT) 08/04/2021 à 07/05/2021 – GISELIA (3º CT) 27/04/2021 à 26/05/2021 – ONIEL (3º CT) 31/05/2021 à 29/06/2021 JOSIANE (4º CT) 27/04/2021 à 26/05/2021 – MIRIAN SOARES (6º CT) 19/04/2021 à 18/05/2021

Marildette Soares França – Presidente Interina do CMDCA

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 8.409 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 41 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO o dispositivo prescrito no artigo 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 28 e 29 da Lei Complementar nº093, de 23 de junho de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município, e

CONSIDERANDO que, durante o período de estágio probatório foram avaliados, dentre outros requisitos, a aptidão e a capacidade do servidor para o exercício do cargo, observando-se o que preceitua a lei,

DECRETA:

Art 1º Fica homologado o resultado do processo de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, por ter cumprido o período de

3 (três) anos exigidos constitucionalmente e ter sido considerado apto na avaliação realizada, na forma da lei.

PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL – EM EXTINÇÃO

Nº	NOME	MATRICULA	DATA EM QUE IMPLEMENTOU OS REQUISITOS	Nº PROCESSO GPE
1	JOACIL RIBEIRO DA SILVA	4885170	28/11/2020	11522/2021

Art 2º O servidor público relacionado no presente decreto passa a ser considerado estável no serviço público, nos moldes do artigo 41 da CF/88.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, Cuiabá –MT em 19 de abril de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Ato

ATO GP Nº 736/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá–(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, EDSON DOS REIS FREITAS, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Administrador Regional Distrital do Coxipó do Ouro, Simbologia CGDA 6, na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, à partir de 26/04/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 04 de Maio de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 733/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá–(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ROBERTA BORGES MONTEIRO TANAKA, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico Administrativo DO HPSMC, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Saúde, à partir de 03/05/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 731/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá–(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, Tervanio Alves Aragão, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Manutenção de Rede Física, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal da Cultura, esporte e Lazer à partir de 03/05/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 728/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá–(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, ANDERSON DE JESUS QUIRINO, para responder pelo Cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Chefe de Gabinete, Símbolo CGDA 7, na Secretaria



Municipal de Gestão, durante o impedimento da titular, **ANDRÉA FERREIRA DE LANES**, no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, durante o gozo de férias regulamentares.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2021/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59.839/2020

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE CONSUMO: TERAPIA NUTRICIONAL ORAL, ENTERAL, SUPLEMENTOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS E MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA NUTRIÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/05/2021 às 10:00h (dez horas) Licitações-e - Horário de Brasília), através do site: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/> (Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil)

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 04 de maio 2021.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077.371/2020)

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAPACITAÇÃO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OU FAMILIAR E/OU QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA EMOCIONAL E FINANCEIRA DO AGRESSOR, NAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL (COACHING), EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO, DIREITOS DA MULHER E/OU FAMÍLIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DETALHAMENTOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E ANEXOS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/05/2021 às 15:30h (quinze horas e trinta minutos) Horário de Brasília - DF.

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT.

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 04 de maio de 2021.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012/2021/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085.708/2020

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Hortifrutigranjeiros, sob demanda, para atender as atividades junto à rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/05/2021 às 10:00h (dez horas) Horário de Brasília, através do site: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/> (Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil)

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 04 de maio de 2021.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021 – Originário do Pregão Eletrônico/ Registro de Preços Nº. 034/2020/PMC e Processo Administrativo nº 45.973/2020. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Felix Soares de Souza. **CONTRATADA:** a empresa EXCELENCIA SERVIÇOS DIVERSOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº.22.626.080/0001-28, representada neste ato por seu representante, Senhor Magno Morete dos Santos. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entrega e coleta de pequenas cargas, documentos, correspondências, pequenos objetos, exames, sangue e materiais biológicos em geral, sendo serviços não realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por meio de motocicletas equipadas com baú e condutor, denominado serviço de MOTOFRETE, com quilometragem livre, incluindo combustível e encargos, para atendimento sob demanda, às necessidades da Diretoria de Atenção Primária, Secundária, Policlínicas, Laboratório Central - LACEC, Diretoria de Logística e Suprimentos, Centro de Especialidades Médicas – CEM, Coordenadoria Administrativa do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, Protocolo – SMS e demais unidades de saúde a serem instaladas no município de Cuiabá. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 16.601, Projeto Atividade: 2380/2381/2382/2383/2384/2385/2391/2392/2393, Conta de Despesa: 33.90.39, Fonte: 01 42000000/0146000000/0146074000. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.499.998,08 (Um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre do PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020/PMC, Contrato nº 106/2021/PMC, realizado com fundamento na Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 – Processo Administrativo nº 44.534/2020. **OBJETO:** Contratação da Empresa Mato-Grossense da Tecnologia da Informação - MTI, para Prestação de Serviços de Solução de Segurança de Computadores- Agente para segurança de computadores com disponibilização de solução gerenciada de antivírus para estação de trabalho e servidores hospedados no Data Center da Prefeitura Municipal de Cuiabá. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Gestão-SMGE, neste ato representada por seu Secretário Interino, Senhor Alexandre Beloto Magalhães de Andrade. **CONTRATADA:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.0011.059/0001-52 neste ato representada por seus representantes legais Senhor Antônio Marcos Silva de Oliveira e Senhor Cleberson Antônio Sávio Gomes. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 165.840,00 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), para os doze meses). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021/PMC, Contrato nº 121/2021/PMC, realizado com fundamento no Inciso VIII do Artigo 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o Art. 5º, § 1º e § 3º do Estatuto da MTI, aprovado pelo Decreto Estadual nº 44, de 26 de fevereiro de 2019. Cuiabá/MT 04/05/2021. **RATIFICADO:** Alexandre Beloto Magalhães de Andrade - Secretário Municipal de Gestão.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 121/2021 – Originário Dispensa de Licitação nº. 029/2021 e Processo Administrativo nº 44.534/2020. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Gestão-SMGE, neste ato representada por seu Secretário Interino, Senhor Alexandre Beloto Magalhães de Andrade. **CONTRATADA:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.0011.059/0001-52 neste ato representada por seus representantes legais Senhor Antônio Marcos Silva de



Oliveira e Senhor Cleberon Antônio Sávio Gomes. **OBJETO:** Contratação da Empresa Mato-Grossense da Tecnologia da Informação - MTI, para Prestação de Serviços de Solução de Segurança de Computadores- Agente para segurança de computadores com disponibilização de solução gerenciada de antivírus para estação de trabalho e servidores hospedados no Data Center da Prefeitura Municipal de Cuiabá. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 165.840,00 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), para os doze meses). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 97101; **Projeto Atividade:** 2065; **Elemento de Despesa:** 33.90.40; **Fonte:** 100. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021/PMC**, Contrato nº 121/2021/PMC, realizado com fundamento no Inciso VIII do Artigo 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o Art. 5º, § 1º e § 3º do Estatuto da MTI, aprovado pelo Decreto Estadual nº 44, de 26 de fevereiro de 2019.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 530/2018 – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste ato representado pelo seu Secretário, Senhor José Roberto Stopa, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.318.705/0001-14, representada por seu representante legal Senhor Luiz Lotufo Junior, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 Consiste no acréscimo de aproximadamente 21,41% sobre o valor atual do contrato que corresponde a R\$ 1.890.445,86 (um milhão, oitocentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis), e Supressão de aproximadamente 8,52% e que corresponde a R\$ 752.589,81 (setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), conforme planilha anexas.

1.2 Com o acréscimo e supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 10.555.937,63 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, noventa e trinta e sete reais e sessenta e três centavos para R\$ 11.693.793,68 (onze milhões, seiscentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 020.483/2021, vinculado ao Contrato nº 530/2018, oriundo da Concorrência Pública nº 18/2018, que tem por objeto a “Contratação de Empresa Especializada em serviços de engenharia, para execução de obra de ampliação do Mercado Varejista “Antonio Moisés Nadaf” - Feira do Porto”, com respaldo no Parecer Jurídico nº 166/PCP/PGM/2021, e amparado legalmente nos artigos 65, §1º e §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2018 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, neste ato representado por seu secretário, Senhor Antenor de Figueiredo Neto, e de outro lado a empresa RODANDO LEGAL SERVIÇOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.397.160/0001-28, neste ato representada por seu representante legal Senhor Carlos de Mello Logulo. **OBJETO:** 1.1 Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 30 (trinta) meses, passando a vigor a partir de 20 de março de 2021 a 20 de setembro de 2023. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 013.610/2021, vinculado ao Contrato nº 291/2018, proveniente do Pregão Eletrônico nº 053/2018, que tem por objeto a “Contratação do Serviço de recolhimento, custódia, gestão informalizada de veículos removidos por infrações administrativas ao Código de Trânsito Brasileiro, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana”, com respaldo no Parecer Jurídico anexo aos autos, e amparado legalmente no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 325/2020 – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada pelo sua Secretária, Senhora Ozenira Félix Soares de Souza, doravante denominado **CONTRATANTE** do outro lado, a empresa CLINEMAT – NEFROLÓGICA DE MATO GROSSO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 27.638.296/0001-27, neste ato representada pelo Senhor José Alberto Kalil, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo. **OBJETO:** 1.1 Consiste Acréscimo de aproximadamente 9,21% e que corresponde a R\$ 862.740,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e setecentos e quatro reais).

1.2 Com o acréscimo, o valor do contrato passará de R\$ 9.365.660,52 (nove milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 10.228.400,52 (dez milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos reais e cinquenta e dois centavos).

1.3 Alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ:

Bloco de custeio

Órgão - 16 - Secretaria municipal de saúde

Unidade - 601 - Fundo único municipal de saúde

Função - 10 - Saúde

Sub função - 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial

Programa - 0033 - Atenção de média e alta complexidade

Projeto atividade - 2382 – Implementar Assist. Ambulatorial e hospitalar esp. S.I.A./S.I.H. no município de Cuiabá

Projeto atividade - 2383 - Fomentar a rede de atenção à urgência e emergência (RAUE/SOS)

Projeto atividade - 2384 - Fomentar as redes de atenção à saúde

Projeto atividade - 2385 - Manter as UPA'S da Morada do Ouro e do Pascoal Ramos

Fonte - 0146000000 – Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal – bloco de custeio

Conta de despesa - 33.90.30 - Material de consumo

Conta de despesa - 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

LEIA-SE:

Exercício - 2021

Órgão - 16 - Secretaria municipal de saúde

Unidade - 601 - Fundo único municipal de saúde

Função - 10 - Saúde

Sub função - 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial

Programa - 0033 - Atenção de média e alta complexidade

Projeto atividade - 2380 - Implementar a Assistência de Atenção Básica no Município

Projeto atividade - 2381 - Implementar os Programas de Atenção Básica no SUS Cuiabá

Projeto atividade - 2382 – Implem. Assist. Ambulatorial e Hospitalar Esp. S.I.A./S.I.H. no Município de Cuiabá

Projeto atividade - 2383 - Fomentar a Rede de Atenção à Urgência e Emergência (RAUE/SOS)

Projeto atividade - 2384 - Fomentar as redes de Atenção à saúde

Projeto atividade - 2385 - Manter UPA'S da Morada do Ouro e Pascoal Ramos

Projeto atividade - 2393 - Implem. Ações da Vigilância HIV/Aids, Hepatite Vitrais e Outras DSTs

Fonte - 0142000000 – Recursos de Transferências do Estado para o SUS – Repasse Fundo a Fundo

Fonte - 0146000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal

Conta de Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº. 023.665/2021, vinculado ao Contrato nº 325/2020, proveniente da Chamamento Público nº 002/2020, que tem por objeto a “Chamamento Público, para credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, para efeito de participação de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, nas áreas de Internação Hospitalar e de Assistência Ambulatorial de Média e Alta Complexidade”, com respaldo no Parecer Jurídico anexo aos autos, e amparado legalmente no art. 65, §1º e § 8º da Lei nº. 8666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2019 – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Fazenda, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Antônio Roberto Possas de Carvalho, e de outro lado o Senhor MARCOS DE THADEU TENUTA, tem entre si justo e avençado o presente aditivo. **OBJETO:** 1.1 Consiste na prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 09 de abril de 2021 a 09 abril de 2022.

1.2 Reajuste mensal de aproximadamente 17,39%, com o reajuste, o valor mensal do contrato passará de R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais) para R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 029.042/2021, vinculado ao Contrato nº 144/2019, oriundo da Dispensa de Licitação que tem por objeto a “Locação de Imóvel, situado na Rua Pedro Celestino, 26, 1º Andar, sala 02, Centro, Cuiabá/MT”, com respaldo no Parecer Jurídico anexo aos autos, e amparado legalmente nos artigos 57, §1º, II, 65 §1º e §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2020 - PARTES: Município de Cuiabá, através da EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS - LIMPURB, neste ato representado por seu Secretário Senhor Vanderlúcio Rodrigues da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.037.787/0001-54, neste ato representada pelo Senhor Handerson Gabriel da Costa Oliveira, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 17 de junho de 2021 a 17 de junho de 2022.

1.2 Alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Fiscalização:



ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	DO	EDIO LUIS COSTA, CPF: 383.993.181-91, Matrícula: 2589010, Cargo: Agente Municipal
FISCAL DO CONTRATO		PRÁTÍCIA ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 019.634.081-01, Matrícula: 4877193
SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO		VIVIAN PEREIRA SCHEFFER, CPF: 429.218.641-34, Cargo: Auxiliar Municipal

LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	DO	LAURA FERNANDA PRATES SOARES, brasileira, RG: 11972793 SSP/MT, CPF: 842.476.141-34, Matrícula: 490156, Cargo: Assessora Executiva
FISCAL DO CONTRATO	DO	ABDUL MOHAMAD HASSOUN SOUZA, brasileiro, RG: 19792441 SSP/MT, CPF: 025.729.731-62, Matrícula: 4903698, Cargo: Assessor Executivo
SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO		ENOLY NAREL FERNANDES DA SILVA, brasileira, RG: 1708043-6 SSP/MT, CPF: 011.624.221-3, Matrícula: 4968952, Cargo: Coordenador de Integração Comunitária de Multirão

1.3 Alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ:

Unidade Orçamentária: 26502
Programa/Ação: 2003
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 100

LEIA-SE:

Unidade Gestora: 26502
Projeto Atividade: 2003
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 100

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 024.390/2021, vinculado ao Contrato nº 253/2020/PMC e o Pregão Presencial 01/2020 – Ata de Registro de Preços nº 02/2020 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, auxiliar administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES – Vale do Rio Cuiabá”, com respaldo no Parecer Jurídico anexo aos autos, e amparado legalmente nos artigos 57, §1º, II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA SMS Nº 97 CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo Nº 00.023.110/2021-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **INDEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020, ao (a) servidor (a) **VERINHA DE ARRUDA GONCALVES** ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Matrícula 4017867, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 8º, inciso IX da Lei Complementar nº. 173/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 27 de abril de 2021.

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 96 CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo Nº 00.011.583/2021-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **INDEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020, ao (a) servidor (a) **GRAZIELE FARIAS DE SOUZA** ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Matrícula 4017210, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 8º, inciso IX da Lei Complementar nº. 173/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 27 de abril de 2021.

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 95 CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo Nº 00.014.600/2021-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **INDEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020, ao (a) servidor (a) **ROZANGELA DOS REIS ALMENDRO** ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Matrícula 4017722, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 8º, inciso IX da Lei Complementar nº. 173/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 27 de abril de 2021.

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 94 CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo Nº 00.011.258/2021-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **INDEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020, ao (a) servidor (a) **NEUSA MARIA LIMA DE SANTANA** ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL EM EXTINÇÃO, Matrícula 1573824, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 8º, inciso IX da Lei Complementar nº. 173/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 27 de abril de 2021.

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 93 CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo Nº 00.018.150/2021-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **INDEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020, ao (a) servidor (a) **GLEIDE ALVES DE QUEIROZ** ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Matrícula 4017784, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 8º, inciso IX da Lei Complementar nº. 173/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 27 de abril de 2021.

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA



Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 92/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.009.122/2021-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2001/2006, 2006/2011 e 2011/2016 ao (a) servidor (a) **SUELI ROSA BENICIO** ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1000517, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 26 de abril de 2021.

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 91/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.009.895/2021-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2013/2018, ao (a) servidor (a) **ARISTIDE CARVALHO DE SOUSA** ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL EM EXTINÇÃO, Matrícula 1571488, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 26 de abril de 2021.

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 90 CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.0034.090/2021-1;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir **Apostilamento de nome** ao (a) servidor (a) **MARIA CREUZINA LEANDRO GOUVEIA PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem (Em Extinção), matrícula 1588711, lotada na USF JD. Florianópolis, passando a se chamar **MARIA CREUZINA LEANDRO GOUVEIA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 26 de abril de 2021.

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 89 CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.0034.097/2021-1;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir **Apostilamento de nome** ao (a) servidor (a) **KELLY FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 4866646, lotada na USF

Jardim Industrial II, passando a se chamar **KELLY FERREIRA DA SILVA FIGUEIREDO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 26 de abril de 2021.

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 88/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.019.188/2021-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2009/2014, ao (a) servidor (a) **ELENIZE STROBEL PACHECO** ocupante do cargo de CIRURGIÁ DENTISTA, Matrícula 4010984, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 23 de abril de 2021.

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Controladoria Geral do Município**Portaria**

PORTARIA Nº 003 DE 05 DE MAIO DE 2021.

APROVA A REGULAMENTAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE ORIENTAÇÃO EM RESPOSTA ÀS PERGUNTAS FORMALIZADAS NO SITE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DENOMINADO CGM RESPONDE, PELOS DIRETORES ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a necessidade de normatização do fluxo de consulta e de emissão de respostas às Diretorias Administrativas e Financeiras da Prefeitura Municipal de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a regulamentação e padronização do procedimento de orientação em resposta às perguntas formalizadas pelas Diretorias Administrativas e Financeiras do Poder Executivo Municipal, no site da Controladoria Geral do Município, por meio do canal denominado CGM RESPONDE.

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria e para a sua adequada aplicação são adotadas as seguintes definições:

CGM RESPONDE: Canal de comunicação com o objetivo de agilizar o fornecimento de respostas aos questionamentos formalizados perante a Controladoria Geral do Município (CGM), pelos servidores públicos das Diretorias Administrativas e Financeiras do Poder Executivo Municipal.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA: Documento elaborado pelo auditor plantonista, diretamente no site, com a resposta ao questionamento formulado.

PLANTONISTA: Denominação do auditor do município designado, conforme escala de plantão, para responder à pergunta formulada naquele dia, de acordo com a superintendência a qual se subordina e a natureza da pergunta.

Art. 3º O Canal CGM RESPONDE destina-se a consultas formuladas pelos Diretores Administrativos e Financeiros – DAF's devidamente cadastrados, cujas dúvidas encaminhadas seja relacionado com o desempenho de suas funções.

§ 1º Será rejeitada a consulta que esteja relacionada com interesse privado, ainda que formulada pelos agentes indicados no caput.

§ 2º Somente serão admitidas consultas formuladas através do e-mail institucional do servidor do DAF, devidamente cadastrado, direcionados ao e-mail criado para esse fim: cgmresponde@cuiaba.mt.gov.br.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Art. 4º Fica estabelecido que as consultas designadas a este canal de atendimento deverão ser respondidas diretamente ao e-mail institucional do servidor que realizou



a consulta, o qual será encaminhada ao e-mail específico para o recebimento das mesmas, qual seja: cgmresponde@cuiaba.mt.gov.br.

§ 1º Caso exista no banco de dados do canal CGM RESPONDE questão idêntica ao objeto que está sendo consultado, poderá o auditor plantonista responder diretamente ao consultante com o envio da resposta anterior.

§ 2º A escala de plantão será elaborada mensalmente pela Controladora Geral do Município, com a participação dos auditores internos.

§ 3º Somente participação da escala de plantão, os auditores lotados na Controladoria Geral do Município.

§ 4º Excluem-se da escala de plantão os auditores em férias, licenças ou afastamentos, concedidos conforme a Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003, ou ainda os que tiverem sua dispensa justificada pelo superior imediato.

§ 5º Não serão excluídos da escala de plantão os auditores em trabalho de campo, mesmo que em viagem fora da região metropolitana de Cuiabá, salvo por solicitação expressa e antecipada do superior imediato.

§ 6º A Controladora Geral poderá promover a redistribuição das consultas, independentemente da escala de plantão estabelecida.

Art. 5º Fica estabelecido que o(a) auditor(a) plantonista deverá submeter a orientação formulada à análise e validação do superior imediato, para posterior preenchimento no site da CGM, do qual será enviado um e-mail automaticamente para o solicitante.

§ 1º. O superior imediato deverá aprovar a orientação formulada, situação em que a resposta somente poderá ser enviada ao solicitante após a sua aprovação.

§ 2º. A orientação será enviada ao consultante com a indicação dos responsáveis pela elaboração e revisão.

CAPÍTULO III

DO PRAZO

Art. 6º Fica determinado que o(a) auditor(a) plantonista designado para responder à consulta deverá fazê-lo em até 03 (três) dias contados da data do seu recebimento no e-mail institucional.

§1º O prazo de 03 (três) dias será contado de acordo com o calendário civil, suspendendo em finais de semana, feriados e recessos.

§2º Fica definido que o termo inicial do prazo de resposta será contado de acordo com a lei processual brasileira; assim serão contados, com exclusão do dia do começo e com inclusão do de vencimento.

Art. 7º O prazo poderá ser prorrogado por até 05(cinco) dias, com a anuência e justificativa do superior imediato, devendo informar o solicitante e à Controladora Geral sobre o novo prazo para resposta.

CAPÍTULO IV

REGRAS PARA ELABORAÇÃO

Art. 8º. A orientação técnica fornecida por meio do canal “CGM RESPONDE” é um documento oficial emitido pela Controladoria Geral do Município por intermédio de seus auditores e possui as seguintes características:

I - A resposta fornecida deve exaurir um entendimento institucional e não apenas uma opinião pessoal do auditor.

II - A orientação deve espelhar o entendimento da equipe à qual pertence o auditor emissor, necessitando da validação do superior imediato e da aprovação da Controladora Geral do Município.

Art. 9º. O canal “CGM RESPONDE” é destinado a atender aos questionamentos formulados nos termos do art. 3º, inclusive aos casos concretos que detenham entendimento pacificado.

§ 1º Deve-se entender como de entendimento pacificado a pergunta para qual já exista manifestação da CGM sobre o tema, especialmente através de orientação técnica de caráter geral ou parecer técnico.

§ 2º Sendo a pergunta de caráter complexo, o auditor plantonista poderá solicitar ao superior imediato a solicitação de prorrogação do prazo de até 05(cinco) dias, podendo estender a prorrogação do prazo a depender do caso, devidamente justificado.

§ 3º Definido que a consulta se enquadra como questão de caráter complexo, deverá retornar ao consultante, através de resposta no canal “CGM RESPONDE”, antes de findar o prazo inicial, informando sobre a prorrogação do prazo.

§ 4º O advento deste formato dado ao Canal “CGM RESPONDE” deverá repercutir na economia processual e na agilidade do atendimento das demandas quanto às dúvidas de caráter complexo, surgidas no âmbito da administração pública municipal, evitando que os órgãos consulentes tenham que atuar processo específico para tal finalidade.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Os questionamentos que não forem relacionados com matérias de controle interno ou que estiverem em desacordo com as disposições desta portaria serão devolvidos pela Diretoria de Controle Interno - DCI aos consultantes, informando-os que os mesmos devem ser encaminhados aos órgãos competentes, conforme o caso.

Art. 11. Fica estabelecido que a Diretoria de Controle Interno - DCI deve elaborar, periodicamente, caderno consolidando as perguntas frequentes e respostas por ponto de controle.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 0005/2021/SMCEL

Dispõe sobre a criação da Comissão de Análise para o Programa “Eu amo eu cuida”.

A **Secretária Municipal de Cultural, Esporte e Lazer de Cuiabá**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 32, caput e 46, inciso I da Lei Orgânica do Município de Cuiabá,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada e nomeada a Comissão Especial de Análise do programa “eu amo eu cuida” de Cuiabá, composta pelos seguintes membros:

I – representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Cuiabá;

Barbara Bessa Silva Oliveira (titular) – Matrícula: 4904675

Mariely Vieira Araujo (suplente) – Matrícula: 4903451

II – representante da Secretaria Municipal de Governo de Cuiabá;

Bartira Pereira de Souza (titular) – Matrícula: 4905179

Wagner da Silva Souza (suplente) – Matrícula: 4905351

III – representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Cuiabá;

Manoel Francelino da Silva Filho (titular) – Matrícula: 4849618

Rosberg Rabelo Martins – (suplente) – Matrícula: 4849547

e

IV – representante da Procuradoria Geral do Município de Cuiabá;

Lucia Valdez Cuiabano Pestre Vidal da Fonseca (titular) - Matrícula: 2568771

Antônio Francisco Monteiro da Silva (suplente) – Matrícula: 2012746

Art.2º A Comissão de Análise do programa “Eu amo eu cuida”, terá a atribuição de processar todas as ações voltadas ao cumprimento do artigo 8º do Decreto Municipal Nº 7.706 de 17 de dezembro de 2019, sendo elas:

I – opinar, fundamentadamente, sobre os bens públicos que serão ou não objeto de inclusão no programa “eu amo eu cuida”, atendendo para suas características próprias e peculiaridades, bem como de seu entorno;

II – analisar os projetos/propostas e aprovar as que melhor atenderem ao interesse público;

III – estabelecer, na análise das propostas apresentadas atentando para as características próprias e peculiaridades do bem e de seu entorno, regras de utilização mais restritivas, mediante a devida justificativa técnica;

IV – solicitar, quando necessário, a manifestação de outros órgãos ou entes;

V – instruir e analisar os processos de celebração dos Termos de Permissão de Uso no âmbito do Programa “eu amo eu cuida”, emitindo parecer conclusivo;

VI – outras, que vierem a ser determinadas pelo Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer de Cuiabá.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de abril de 2021.

Carlina Rabelo Leite Jacob

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL.